



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria do Órgãos Colegiados**

Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça

Data : 02 de março de 2017 – (quinta-feira)

Horário: 09:00 horas

Local : Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça

PAUTA

1º Item – GEDOC Nº 000014-099/2016 (Cont. Julgto.)

Proposta de Revisão da Resolução nº 032/2008-CPJ

(Trata da titularidade das Procuradorias de Justiça, fixa suas atribuições e dá outras providências).

Proponentes: Dr. José de Medeiros e Dra. Mara Lígia Pires de Almeida Barreto.

2º Item – GEDOC Nº 004935-001/2016

Autorização para criação de 6 Promotorias de Justiça, sendo:

5ª Promotoria de Justiça Cível de Sinop;

5ª Promotoria de Justiça Criminal de Sinop;

1ª Promotoria de Justiça Cível de Guarantã do Norte;

1ª Promotoria de Justiça Cível de Poconé;

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Lucas do Rio Verde e

2ª Promotoria de Justiça Criminal de Nova Mutum.

22 Cargos de Promotores de Justiça Substituto e 22 cargos de Assistente Ministerial, Área fim.

3º Item – GEDOC Nº 004335-001/2016

Requerente: Conselho Nacional do Ministério Pùblico – CNMP

Relatora: Dra. Dalva Maria de Jesus Almeida – Procuradora de Justiça

4º Item - GEDOC Nº 000448-001/2017

Resolução nº 128/2017-CPJ – *Ad referendum - (Anexa)*

Altera os artigos 3º e 19 da Resolução 105/2015-CPJ

5º Item - GEDOC Nº 000081-024/2016

Minuta de Resolução - Anexa

Altera as atribuições das Promotorias de Meio Ambiente de Cuiabá e Santo Antonio do Leverger.

6º Item - GEDOC Nº 000003-099/2017

Requerente: Dra. Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres – Procuradora de Justiça

Assunto: Relatório de Atividades da Procuradoria Especializada de Defesa da Probidade



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Secretaria dos Órgãos Colegiados**

Administrativa e do Patrimônio Pùblico – 2016. (Anexo)

7º Item – Nomeação do Corregedor Geral Adjunto nos moldes do Art. 33, § 6º, da Lei Complementar 416/2010.

§ 6º O Corregedor-Geral indicará e o Colégio de Procuradores nomeará, dentre os Procuradores de Justiça, o Corregedor-Geral Adjunto, a quem caberá substituí-lo, em todas as atividades, nos seus impedimentos e afastamentos. Na falta deste, a substituição caberá ao membro mais antigo do Colégio de Procuradores.

8º Item - Assuntos Gerais.

Cuiabá, 24 de fevereiro de 2017
Secretaria dos Órgãos Colegiados